

PMDB contestará nova acusação

O advogado do PMDB, Fernando Neves, não quis comentar o recurso impetrado pelo procurador Haroldo Nóbrega, alegando que declarações suas poderiam prejudicar o andamento do processo no Tribunal Superior Eleitoral. Outros advogados revelam, contudo, que a atitude a ser tomada pelo setor jurídico do PMDB diante do recurso será a contestação com base na decisão de sexta-feira do Tribunal Regional Eleitoral.

Na opinião dos advogados, vai ser fácil a defesa de Márcia Kubitschek, no PMDB. "O produtor — disse um advogado que pediu para não ser identificado — não entendeu muito bem a decisão do TRE. O Tribunal deixou claro que as denúncias apresentadas pelo PJ ainda careciam de provas, dos impugnantes, e da defesa da impugnada quanto ao mérito da questão. Ora, se isso tudo vai ser apurado pelo juiz da 1ª Zona Eleitoral, como pode-

ria o procurador apelar com segurança para o TSE?"

"O resultado provável — prevê a mesma fonte — é que o TSE vai tender a aceitar a argumentação da defesa, de que as acusações que o Partido da Juventude fez contra Márcia Kubitschek ainda estão sendo apuradas pela primeira instância, para que se estabeleça, de fato, se procedem ou não as denúncias formuladas".

MÚCIO PODE

O Tribunal Regional Eleitoral deverá enviar amanhã, ao Tribunal Superior Eleitoral, o recurso impetrado pelo PMDB contra a impugnação da candidatura de Múcio Athayde ao Senado. O caso será julgado até o dia 16 e, até lá, o Partido Socialista Brasileiro, autor do pedido de impugnação, terá prazo para apresentar suas contrarrazões à concessão do recurso.

Consultado sobre o direito alegado por Múcio

Athayde de continuar em campanha, o advogado do PMDB, Fernando Neves, afirmou que, de acordo com a lei, "ele é candidato escolhido pela convenção, apenas não está registrado. Isto é, Múcio está na mesma situação de todos os candidatos há uma semana atrás. O artigo 240 diz que qualquer candidato escolhido por convenção pode fazer propaganda política, incluindo no horário gratuito do TRE".

Ainda segundo Fernando Neves, o artigo 17 da Lei Complementar nº 5, que trata das inelegibilidades, dá a Múcio a prerrogativa de fazer campanha enquanto o recurso contra a sua impugnação estiver tramitando no Tribunal Superior Eleitoral. "Só depois que o processo transitar em julgado é que ele poderá ser impedido de fazer propaganda, desde que o TSE mantenha da decisão do Tribunal Regional Eleitoral que lhe negou registro como candidato".